



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 003/2024 que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Poder Executivo a Partir de 01 de Janeiro de 2024”.

JUSTIFICATIVA: A revisão geral anual, como se sabe, é um direito subjetivo dos agentes públicos (gênero), assegurado pelo Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e objetiva tão somente repor as perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, relativas ao período de um ano.

PARECER: Devemos, inicialmente, mencionar que o Projeto de Lei Complementar em questão não possui qualquer vício de competência ou de forma já que ele se encontra nos temas de competência nas competências do Poder Legislativo (Mesa da Câmara) e não ocorre qualquer violação àquilo determinado pela Lei 95/1998 que trata dos temas sobre a correta redação e técnica legislativa.

Quanto a materialidade também não se vislumbram óbices jurídicos já que o tema é pertinente e primordial seu caráter de urgência. Quanto as percentagens de reajuste anual estabelecidos no referido Projeto de Lei, cabe aos Parlamentares a discricionariedade de sua aprovação ou não no que concerne aos agentes políticos.

Desta forma, nos aspectos jurídicos, nenhum óbice pode ser suscitado e sendo assim, o Projeto de Lei em tela se encontra apto a tramitação.

Telêmaco Borba, 22 de Janeiro de 2024.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton
José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Elio Cezar Santos
Elio Cezar Santos
Membro